

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

Pelo presente instrumento, a Companhia de Desenvolvimento de Goiás (CODEGO), empresa pública estadual, inscrita no CNPJ sob o nº: 01.285.170/0001-22, com sede na Avenida 85, nº 1593 Setor Marista, localizada em Goiânia/GO, neste ato representada por seu, Sr. JOSÉ ELIAS NUNES, doravante denominada simplesmente "CODEGO", declara e estabelece a exclusividade do fornecimento dos serviços de água e esgoto no Distrito Agroindustrial de Anápolis (DAIA), conforme disposto nas condições seguintes:

1. Exclusividade de Prestação de Serviços

A CODEGO é a única responsável pela prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto no Distrito Agroindustrial de Anápolis (DAIA), compreendendo a captação, o tratamento, o fornecimento e a distribuição de água potável, bem como a coleta, o tratamento e o lançamento do esgoto sanitário.

2. Abrangência da Prestação dos Serviços

Os serviços de fornecimento de água e esgoto, prestados pela CODEGO, abrangem todas as áreas urbanas e industriais situadas dentro dos limites territoriais do Distrito Agroindustrial de Anápolis (DAIA), do município de Anápolis e do estado de Goiás.

3. Obrigações da CODEGO

A CODEGO se compromete a:

- a) Garantir a qualidade e a regularidade dos serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto, conforme as normas técnicas e sanitárias vigentes.
- b) Efetuar a expansão da infraestrutura de abastecimento de água e esgoto conforme a demanda do distrito, dentro do prazo e condições estabelecidas pelas partes.
- c) Manter uma rede de atendimento aos usuários do DAIA, visando resolver questões relacionadas ao serviço de forma eficiente e dentro dos padrões de excelência.

4. Exclusividade e Irreversibilidade

O fornecimento dos serviços de água e esgoto pela CODEGO no Distrito Agroindustrial de

Anápolis (DAIA) será exclusivo, sendo vedada a prestação desses serviços por qualquer outra empresa ou entidade, pública ou privada, durante a vigência deste acordo.

5. Vigência

A exclusividade estabelecida neste termo será válida por prazo indeterminado, podendo ser revista ou ajustada somente em caso de alterações significativas na legislação ou por decisão formal da CODEGO ou dos órgãos reguladores.

6. Disposições Gerais

a) A CODEGO compromete-se a manter os usuários informados sobre as condições e prazos de execução dos serviços, com transparência e clareza.

b) Em caso de inadimplência ou falhas nos serviços prestados, a CODEGO se obriga a adotar as medidas corretivas necessárias, conforme previsto na legislação aplicável e regulamentações do setor.

E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente termo, que será válido a partir da assinatura, sendo registrado conforme as disposições legais.

Goiânia, 18 de dezembro 2024

Assinaturas:

JOSÉ ELIAS NUNES
DIRETOR FINANCEIRO
Companhia de Desenvolvimento de Goiás – CODEGO